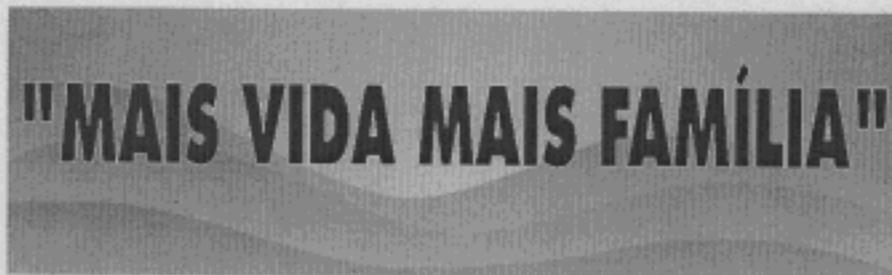


PETIÇÃO Nº 72/X/2004 Primeira Comissão

Asssembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada <u>1739</u>
Classificação
<u>18.01</u>
Data
<u>04/03/02</u>



205)  
para  
efeito de  
procedi-

mentos legalmente  
Exmo. Sr.  
Presidente da Assembleia da República  
premiar para as petições

Os signatários desta petição, ao abrigo do Artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, vêm propor à Assembleia da República e ao Governo que, cada um dentro da sua específica competência legislativa e regulamentar, aprovem as seguintes medidas:

*m. Amunif*

3/3/04

- a) O reforço da protecção da vida e dignidade de cada ser humano, no decorrer da actual revisão constitucional;
- b) Um regime legal de protecção jurídica de cada ser humano, na sua fase embrionária;
- c) Iniciativas legislativas de promoção da família nos domínios fiscal, laboral, habitacional, da segurança social, da saúde e da educação e
- d) Medidas concretas de defesa da vida e da dignidade de cada ser humano, em particular, da mulher, muito em especial de apoio à mãe grávida em dificuldade, bem como ao recém-nascido.

Tendo a presente petição mais de 4000 signatários, requer-se que, nos termos do Artigo 20º, n.º 1, a), da Lei n.º 43/90 acima aludida, seja a mesma apreciada em Plenário da Assembleia da República.

Lisboa, 3 de Março de 2004

03.03.2004

Isabel Ferguson da Plina e Correia \*

BI 85247363

\*Cajado da Ajuda, 178-1º  
1300-017 LX  
213627886  
417334912

Por determinação do Sr. Presidente

da Assembleia da República, a 15

Comissão

04.03.03

*[Handwritten signature]*

190.635 assinaturas